Anexo d Mens. 320/74 Câmara
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1623

Processo nº 13719/74.

Aprova o orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro - de 1975.

Jorge Bierrenbach Senra, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É aprovado o orçamento geral do Município de São Vicente para o exercício financeiro de 1975, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a Receita em Cr$ 53.000.000,00 (cincoenta e três milhões de cruzeiros) e fixa a Despesa em Cr$ 53.000.000,00 (cincoenta e três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, suprimentos de fundos e outras fontes de rendas, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos 1, 2 e 3 e seus sub-anexos de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		Cr$ 40.000.000,00
Receitas Tributárias.....	Cr$ 25.125.000,00	
Receita Patrimonial	Cr$ 80.000,00	
Transferências Correntes.	Cr$ 8.185.000,00	
Receitas Diversas	Cr$ 6.610.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		Cr$ 13.000.000,00
Operações de Créditos ...	Cr$ 10.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 500.000,00	
Transferência de Capital.	Cr$ 2.500.000,00	
TOTAL		Cr$ 53.000.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos 4,6,7,8 e 9 e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 26/11/74 32/74

MOD. 200 - 20.000 - 9/74 - 21,5x31,5

Anexo d/ Mens. 320/74
S. Vicente__/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1623
fls. 2

I - Despesas por órgãos de governo e de Administração:

CÂMARA MUNICIPAL		Cr$ 1.522.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL		Cr$ 51.477.600,00
Gabinete do Prefeito	510.925,00	
Coordenadoria Geral Planejamento	357.700,00	
Coordenadoria de Administração, e Neg. Jurídicos	7.896.000,00	
Coord. da Fazenda	6.977.950,00	
Coord. de Promoção Social	11.829.060,00	
Coord. de Obras Serv. Municipais	23.905.965,00	
TOTAL		Cr$ 53.000.000,00

COPIA

II - Despesas por funções do Governo:

0 - Governo e Administração Geral	4.707.525,00	
1 - Administração Financeira	6.954.300,00	
2 - Defesa e Segurança	833.100,00	
3 - Recursos Naturais e Agropecuários	300,00	
4 - Viação, Transportes e Comunicações	981.000,00	
5 - Indústria e Comércio	560.590,00	
6 - Educação e Cultura	8.023.500,00	
7 - Saúde	2.865.120,00	
8 - Bem Estar Social	6.128.500,00	
9 - Serviços Urbanos	21.946.065,00	
TOTAL		Cr$ 53.000.000,00

Artigo 4º - Fica o Prefeito autorizado a:

I - Proceder a transferência de suprimentos de um para outro subelemento da mesma dotação de despesas (anexo nº 4);

II - Efetuar operações de crédito até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada;

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 26/11/74 25/74 a

Anexo à 9 Mens 320/74
São Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1623
fls. 3

III - Abrir créditos suplementares até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada (anexo 4º).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 1975.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 1974.

CÓPIA

Engº. JORGE BIERRENBACH SENRA
Prefeito Municipal

SAP/JBS

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 26/11/74